

**TERMO ADITIVO 01/2016 AO CONTRATO ESAF Nº
05/2016**

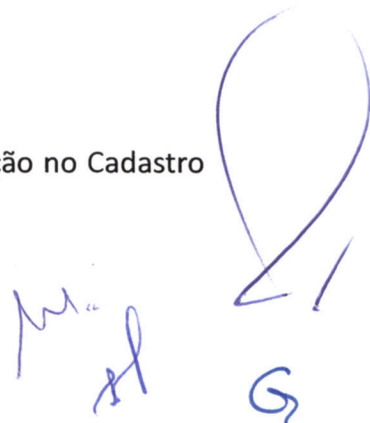
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO ELETRÔNICA E
REPROGRAFIA QUE ENTRE SI FIRMAM A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO
FAZENDÁRIA - ESAF E A CTIS TECNOLOGIA S.A.**

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis na Escola de Administração Fazendária - ESAF, situada na Estrada DF 001 – Km 27,4 – Lago Sul – Brasília-DF, compareceram, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio da **Escola de Administração Fazendária – ESAF**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 02.317.176/0001-05, neste ato representada pelo seu Coordenador, Cesar Augusto de Souza Pinto Galvão, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília – DF, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº.724.794.341-68 , carteira de identidade nº 2.356.383-SSP-SP – SSP-DF, em sequencia, designada simplesmente **Contratante**, e de outro lado, a **CTIS Tecnologia S.A.**, situada no Setor Industrial de Abastecimento – Trecho 3 – Lotes 105/135 – Brasília – DF, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº-01.644.731/0002-13, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada seu Diretor Presidente, Avaldir da Silva Oliveira, brasileira, casado, residente e domiciliado em Brasília – DF, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 102.252.261-20, Carteira de Identidade nº 356.831 – SSP-DF em conformidade com o Contrato Social da empresa, daqui por diante denominada simplesmente **Contratada**, têm entre si justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento, elaborado de acordo com a minuta examinada pela Douta Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, um termo aditivo , observadas as disposições contidas na Lei nº 4.320, de 1964, no Decreto nº 93.872, de 1986 e, no que couber, na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é o de retificar o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO



O número de inscrição da Contratada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda é 01.644.731/0002-13.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado, em 2 (duas) vias pelas partes Contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Cesar Augusto de Souza Pinto Galvão
Coordenador - ESAF

Avaldir da Silva Oliveira
Diretor Presidente da CTIS

TESTEMUNHAS:

NOME: *Ivo da Costa Pereira*
C.P.F.: *10856279/15*

NOME:

C.P.F.:

Wendell L. Sales
Gerente de Contas
CPF: 619.317.561-04



